



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 35/2024, de 08 de julho de 2024 - PROGRAD /UFAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024.1 (VAGAS NÃO PREENCHIDAS PELO SISU 2024.1 – PRIMEIRO SEMESTRE)

Retificado em 12/07/2024.

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, considerando o disposto na Resolução Nº 139/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de dezembro de 2022, torna pública a seleção de candidatos/as para provimento de **247 (duzentas e quarenta e sete)** vagas distribuídas em 19 (dezenove) cursos de graduação presenciais desta autarquia federal, **para ingresso no 1º semestre do Ano Letivo de 2024**, as quais foram disponibilizadas considerando o não preenchimento das vagas ofertadas pelo Processo Seletivo UFAL/SISU 2024.1. Os cursos que integram este processo seletivo estão localizados no Campus A. C. Simões (Maceió), Campus Arapiraca – sede, com sua Unidade Educacional de Penedo, Campus de Engenharias e Ciências Agrárias – CECA – sede e sua Unidade Educacional de Viçosa, e Campus do Sertão – sede e sua Unidade Educacional de Santana do Ipanema.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** O **Processo Seletivo SIMPLIFICADO 2024.1 (Primeiro Semestre)** para ingresso nos cursos de graduação da Ufal nas vagas não preenchidas pelo Processo Seletivo UFAL SISU 2024.1, será realizado sob a responsabilidade do Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL, no que concerne à realização das inscrições, processamento e publicação dos resultados, documentos e avisos oficiais em seu endereço eletrônico (www.copeve.ufal.br), bem como no tocante à prestação de informações a respeito do Processo Seletivo de que trata este Edital. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, a responsabilidade pela convocação e pela realização da matrícula dos(as) candidatos(as) classificados. Caberá a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, a decisão a respeito dos casos omissos no edital.
- 1.2** O Processo Seletivo de que trata este Edital para provimento das vagas e cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas, na modalidade presencial, não haverá cobrança de taxa de inscrição e será realizado em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, para cada Curso/Campus/Unidade Educacional, sendo exclusivamente baseado nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), bastando o(a) interessado(a) ter participado de alguma das edições do Enem dos anos de 2014 a 2023 e não ter ZERADO a Prova de Redação e/ou faltado a um dia de prova.
- 1.3** A nota do ENEM a ser utilizada neste Processo Seletivo será extraída pela COPEVE do banco de dados no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, não sendo considerados quaisquer documentos apresentados pelo(a) candidato(a) para fim de verificação da nota do ENEM. Será utilizada a maior média final do(a) candidato(a) nas edições do ENEM dos anos de 2014 a 2023 e a classificação se dará em ordem decrescente.
- 1.4** O processo seletivo em tela está ofertando 247 (duzentas e quarenta e sete) vagas não preenchidas pelo SISU 2024.1, conforme quadro de vagas por curso (Anexo I), seguindo as condições apresentadas neste edital, e destina-se aos(as) candidatos(as) que sejam portadores(as) de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) na data da matrícula e tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, entre os anos de 2014 a 2023 e que não tenham zerado a redação e/ou faltado a um dia de prova.
- 1.5** Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas destinadas ao Curso de Graduação pretendido na oferta deste Edital, sob pena de perder o direito à vaga, caso seja classificado(a).
- 1.6** Qualquer candidato(a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à PROGRAD ou a COPEVE/UFAL, a ser entregue de segunda a sexta, das 8h às 14h no Protocolo Geral da UFAL no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do extrato do Edital no *Diário Oficial da União* e da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, sob pena de preclusão.
- 16.1.** A PROGRAD/UFAL e a COPEVE/UFAL, no prazo de 03 (três) dias úteis, deverão apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
- 1.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no *Diário Oficial da União* e no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 1.8** É responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer e observar os termos deste Edital e dos subsequentes que regulamentem o presente Processo Seletivo.
- 1.9** O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL: www.copeve.ufal.br.
- 1.10** Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário local, isto é, ao horário do Estado de Alagoas.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital somente os(as) candidatos(as) que comprovem ter concluído o Ensino Médio e que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, entre os anos de 2014 a 2023 e não tenha zerado a prova de redação e/ou faltado a um dia de prova.

3. DAS VAGAS

- 3.1 As vagas disponibilizadas pela UFAL para o período letivo de 2024.1 dos Cursos de Graduação na modalidade presencial, estão dispostas no Quadro do **Anexo I** deste edital.
- 3.2 O(A) candidato(a) inscrito(a) nesse edital estará concorrendo exclusivamente às vagas reservadas para o referido curso no limite do quadro de vagas constante no **Anexo I** deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

Procedimentos para a realização da Inscrição.

- 4.1 As inscrições do Processo Seletivo SIMPLIFICADO de vagas não preenchidas pelo SiSU 2024.1 serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período compreendido entre as **20h00 do dia 08/07/2024 às 23h59min do dia 15/07/2024**.
- 4.2 No período especificado no subitem 4.1, os procedimentos para que o(a) candidato(a) se inscreva no Processo Seletivo de que trata este Edital são os seguintes:
- no caso de o(a) candidato(a) não ter cadastro no *site* da COPEVE, ele(a) deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema;
 - após a realização do cadastro no sistema de inscrição da COPEVE, o(a) candidato(a) deverá fazer sua inscrição preenchendo o Formulário de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição.
- 4.3 Não serão confirmadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não cumprirem o estabelecido no subitem 4.2 deste Edital.
- 4.4 As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para a realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.
- 4.5 Para realizar o cadastro no site da COPEVE, conforme previsto na alínea 'a' do subitem 4.2, dentre outras informações de caráter obrigatório, o(a) candidato(a) deverá incluir um endereço eletrônico pessoal válido (e-mail), por meio do qual receberá eventuais informações a respeito deste Processo Seletivo.
- 4.6 **Ao preencher o Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, escolher o Curso/Campus ou Unidade Educacional pretendida**, de acordo com a relação constante no **Anexo I** deste Edital.
- 4.7 Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) candidato(a), assim como não serão alteradas as opções de **Curso/Campus ou Unidade Educacional pretendida**.
- 4.7.1. Caso o(a) candidato(a) desista de uma inscrição já realizada e queira trocar de opção de Curso, poderá efetuar uma nova inscrição, desde que não tenha finalizado o período de inscrição e que a nova inscrição seja, obrigatoriamente, diferente da(s) efetuada(s) anteriormente no que se refere ao conjunto de opções **Curso/Campus ou Unidade Educacional pretendida**.
- 4.7.2. Os(As) Candidatos(as) que possuírem mais de uma inscrição realizada, somente terão validada/homologada a última inscrição realizada. As demais inscrições serão canceladas.
- 4.8 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 4.9 O(A) candidato(a) inscrito(a) não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.10 A COPEVE/UFAL não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

Pagamento de taxa e confirmação de inscrição.

- 4.11 **Não haverá cobrança de taxa de inscrição, ela é GRATUITA.**

Outras informações relativas à inscrição

- 4.12 A COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.
- 4.13 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

- 4.14** O sistema de inscrições da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do(a) candidato(a), disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, opção *Comprovante de Inscrição*.
- 4.15** A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 4.16** O(A) candidato(a) que desejar corrigir o nome, número do documento de identificação, CPF, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa aos seus dados pessoais fornecida durante a inscrição deste Processo Seletivo deverá enviar o pedido de correção para o e-mail copeve.candidato@gmail.com. Esse requerimento deverá vir acompanhado do documento digitalizado original ou de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos. O e-mail deverá:
- Possuir o Assunto: **[SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADO CADASTRAL]**.
 - Conter o **Anexo II** preenchido e o documento mencionado no subitem **4.16**.
- 4.17** Os dados corrigidos em consequência do recebimento do requerimento entregue à COPEVE/UFAL no termo do subitem **4.16** produzirão efeitos somente para o Processo Seletivo de que trata este Edital. Para alteração no cadastro de candidatos(as) do sistema de site do NEPS/COPEVE/UFAL, o(a) candidato(a) deverá fazer a correção desta informação no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, utilizando seu login e senha, o que produzirá efeito nos concursos e processos seletivos que venham a ser realizados posteriormente.

5. CANDIDATOS(AS) QUE FIZERAM O ENEM (2014 - 2023)

- 5.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo SIMPLIFICADO de vagas não preenchidas pelo SiSU 2024.1 para o PRIMEIRO SEMESTRE, é necessário, obrigatoriamente, ter realizado pelo menos uma edição do exame nos últimos 10 (dez) anos (2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023) e não ter zerado a Prova de Redação e/ou faltado a um dia de prova.
- 5.2** Serão submetidos à Avaliação das notas do ENEM, de caráter classificatório, todos(as) os(as) candidatos(as) que fizeram o ENEM nas últimas 10 edições, não ter zerado a Prova de Redação e/ou faltado a um dia de prova e que tenham inscrição confirmada neste Processo Seletivo.
- 5.3** Para cada curso, a classificação se dará em ordem decrescente, baseada no desempenho do(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, considerando-se a sua maior média final, conforme subitem **5.4** deste Edital.
- 5.3.1.** Caso o(a) candidato(a) tenha participado de mais de uma edição do ENEM, conforme subitem **5.1**, a COPEVE/UFAL irá selecionar a maior média final obtida para utilizar na classificação.
- 5.4** Será considerada a nota do ENEM de cada candidato(a) sendo a média aritmética simples das suas notas das cinco provas que constituem a edição do ENEM em que tenha obtido a maior média final: (A) “Linguagem, códigos e suas tecnologias”, (B) “Ciências Humanas e suas tecnologias”, (C) “Ciências da natureza e suas tecnologias”, (D) “Matemática e suas tecnologias” e (E) “Redação”.
- 5.5** As inscrições confirmadas de candidatos(as) que não possuírem alguma nota válida das últimas 10 (dez) edições do ENEM serão canceladas.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** Finalizado o período de inscrições o NEPS/COPEVE/UFAL irá processar o Resultado da Homologação das Inscrições que será divulgado no dia **17/07/2024**, no endereço www.copeve.ufal.br.
- 6.2.** A Homologação consiste na validação das inscrições para que os/as candidatos/as possam dar continuidade às etapas do Processo Seletivo.
- 6.3.** A Homologação se dará por meio de validação da única ou última inscrição realizada pelos(as) candidatos(as).
- 6.4.** Os(As) Candidatos(as) que possuírem mais de uma inscrição realizada, somente terão homologada a última inscrição realizada. As demais inscrições serão canceladas.

7. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DO RESULTADO FINAL

- 7.1** O NEPS/COPEVE consultará a base de dados no INEP das últimas 10 edições do ENEM (2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023) para obter as melhores notas dos(as) candidatos(as). Será utilizada a maior nota de cada candidato(a).
- 7.2** Havendo empate nas notas obtidas no ENEM entre candidatos(as) do mesmo curso, os critérios de desempate serão sucessivamente:
- Maior nota na Prova de Redação;
 - Maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
 - Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - Maior nota na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.
 - Idade mais elevada (dia, mês e ano).

- 7.3** Quando o empate na nota final envolver candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003, os critérios de desempate serão sucessivamente:
- Idade mais elevada (dia, mês e ano);
 - Maior nota na Prova de Redação;
 - Maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
 - Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - Maior nota na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- 7.4** O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de **17/07/2024**, contendo as notas finais, a ordem de classificação e a relação dos(as) candidatos(as) classificados no limite do número de vagas para cada curso.
- 7.5** Na data provável de **17/07/2024**, também será publicado o edital com a 1ª Chamada de Pré-matrícula.

8. DAS ETAPAS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NA UFAL

Etapas para a realização da matrícula.

- 8.1** A matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) no Processo Seletivo SIMPLIFICADO de vagas não preenchidas pelo SiSU 2024.1 NO PRIMEIRO SEMESTRE será realizada em duas etapas, conforme descrição abaixo:
- Primeira Etapa – Pré-matrícula Institucional:** destina-se ao envio eletrônico da documentação mínima exigida dentro da demanda em que se está concorrendo, nos dias, formatos, locais e horários indicados nos Editais de Convocação para a Pré-matrícula.
 - Segunda Etapa – Confirmação de Matrícula:** Se dará de forma automática.

Chamadas

- 8.2** Após a conclusão do processamento de notas finais, serão iniciadas as convocações para pré-matrícula.
- 8.3** Em cada Chamada de Pré-matrícula realizada, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em até 06 (seis) vezes o número de vagas existente de cada Campus/Unidade.
- 8.4** Os(As) candidatos(as) convocados(as) em cada Chamada de Pré-matrícula serão categorizados(as) de acordo com a ordem de classificação e com o número de vagas existentes no Curso escolhido, seguindo a denominação especificada abaixo:
- Classificado(a)** – denominação utilizada para identificar o *status* dos(as) candidatos(as) aprovados(as) **dentro do número de vagas disponíveis** para cada Curso;
 - Suplente** – denominação utilizada para identificar o *status* dos candidatos(as) aprovados(as) em classificação **posterior ao limite de vagas disponíveis** para cada Curso.
- 8.5** Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) (Classificados/as e Suplentes) deverão seguir os procedimentos para a realização da matrícula previstos nos itens **8** e **9** deste Edital.
- 8.6** Os(As) candidatos(as) convocados(as) com *status* de **Suplente** farão Pré-matrícula em caráter condicional, pois somente poderão ocupar uma vaga caso surja(m) vaga(s) decorrente(s) de desistência(s) de candidato(s) já matriculado(s) em chamada(s) anterior(es), eliminação ou desistência(s) de candidato(s) classificado(s), obedecendo sempre à ordem de classificação.
- 8.7** O fato de o nome de um(a) candidato(a) **Suplente** constar entre os selecionados nas Chamadas divulgadas, apenas o habilita para concorrer às vagas remanescentes, ficando sua matrícula condicionada à existência de vaga no curso pretendido.
- 8.8** Serão considerados(as) desistentes e perderão o direito de concorrer às possíveis vagas remanescentes os(as) candidatos(as) (Classificados/as e Suplentes) que não realizarem os procedimentos de envio de documentos de Pré-matrícula, conforme Edital de Convocação.
- 8.9** Na hipótese de as vagas remanescentes da Primeira Chamada de Matrícula do Processo Seletivo SIMPLIFICADO de vagas não preenchidas pelo SiSU 2024.1 no PRIMEIRO SEMESTRE não serem integralmente supridas, a UFAL realizará novas convocações para a Pré-matrícula, tantas quantas forem necessárias e possíveis, respeitando as normas e prazos previstos na legislação interna da Universidade.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA

Documentos comuns a todos os(as) candidatos(as) CLASSIFICADOS/AS e SUPLENTES.

- 9.1** Todos os(as) candidatos(as) convocados(as) para a Pré-matrícula deverão enviar de forma digitalizada em **formato PDF e/ou JPG** a seguinte documentação:
- 01 (um(a)) Foto (de frente e recente);
 - 01 (um(a)) arquivo/imagem da Carteira de Identidade (frente e verso);

- c) 01 (um(a)) arquivo/imagem do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF obtido no *site* da Receita Federal;
 - d) 01 (um(a)) arquivo/imagem do Título de Eleitor (frente e verso), juntamente com o comprovante de quitação eleitoral ou votação da última eleição;
 - e) 01 (um(a)) arquivo/imagem da Carteira de Reservista (frente e verso), somente para alunos do sexo masculino;
 - f) 01 (um(a)) arquivo/imagem do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
 - g) 01 (um(a)) arquivo/imagem do Comprovante de residência atualizado (mais recente possível);
 - h) **Anexo III** deste Edital - Declaração de que não possuirá vínculo como aluno de outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, incluída a própria UFAL, no momento da confirmação da matrícula em obediência à Lei nº 12.089, de 12 de novembro de 2009 e ao Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005 (totalmente preenchida, digitalizada e assinada pelo(a) candidato(a)).
- 9.1.1.** Exclusivamente para os(as) candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio no ano letivo de 2023 e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, poderão enviar, em substituição ao documento previsto na alínea “f” do subitem **9.1**, declaração da escola atestando que concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2023.
- 9.1.2.** A exceção prevista no subitem **9.1.1** é **exclusiva para os alunos que concluíram o último ano do Ensino Médio no ano letivo de 2023. Essa informação deve ser expressa na Declaração de conclusão do Ensino Médio**, sob pena de indeferimento da Pré-matrícula do(a) candidato(a).
- 9.1.3.** O(A) aluno(a) que enviar uma imagem/arquivo de declaração de conclusão do Ensino Médio no ano letivo de 2023 comprometer-se á a enviar uma cópia do Histórico Escolar e uma cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio até 30 dias após o término do período de pré-matrícula para o qual foi convocado(a). Caso o(a) aluno(a) não cumpra o prazo estabelecido, a UFAL poderá efetuar o cancelamento da sua matrícula.
- 9.2** A conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) dos(as) alunos(as) oriundos(as) dos Institutos Federais de Educação (antigo CEFET) está condicionada à conclusão do Curso Técnico de Nível Médio, conforme disposto no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, ou seja, é condição para a realização da Pré-matrícula o envio de documento que ateste a conclusão integral do curso técnico de nível médio, incluindo os anos do Ensino Médio e a disciplina de Prática Profissional.
- 9.2.1.** Especificamente aos(as) alunos(as) dos Institutos Federais de Educação, a declaração de que trata o subitem **9.2** deve atestar a conclusão do último ano do ensino técnico de nível médio no ano letivo de 2023, incluindo a disciplina prática profissional. **Não será efetuada a Pré-matrícula de alunos dos Institutos Federais que estejam com a conclusão da disciplina prática profissional pendente**, sob qualquer alegação.
- 9.3** Os documentos a serem digitalizados e enviados deverão, preferencialmente, ser originais e coloridos. No caso de o(a) candidato(a) somente possuir cópia, elas deverão estar **autenticadas em cartório**.

Procedimentos específicos para os(as) candidatos(as) da Demanda Única.

- 9.4** O(A) candidato(a) que concorrer à vaga da Demanda Única, uma vez convocado(a) para a realização da Pré-matrícula, deverá seguir os procedimentos descritos nos subitens **9.1 a 9.3** para envio dos documentos de pré-matrícula.
- 9.5** Os(As) arquivos/imagens dos documentos devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas sobre as informações a serem analisadas. Os documentos que gerarem dúvidas ou as cópias que não estejam autenticadas, conforme o disposto neste Edital, serão invalidados.
- a) Para os(as) candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio no ano letivo de 2023 e que ainda não possuem o Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar:
 - a.1) Um(a) arquivo/imagem da Declaração da escola atestando que é concluinte do Ensino Médio referente ao ano letivo de 2023, contendo a informação de que o(a) aluno(a) cursou todo o Ensino Médio em escola conforme alínea “a” do subitem **9.5**.
- 9.6** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos que serão entregues/enviados para participação neste Processo Seletivo.

Resultados da análise da documentação que visa comprovar atendimento aos requisitos para participação.

- 9.7** A análise da documentação exigida na pré-matrícula será realizada por Banca Examinadora a ser constituída pela UFAL, a qual emitirá decisão fundamentada.
- 9.8** Depois de realizados todos os procedimentos de análise, no dia previsto no Edital de Convocação para a Pré-matrícula, será publicada uma lista no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL:
- a) Resultado Preliminar da Análise da Documentação de Pré-matrícula.
- 9.9** Os resultados preliminares citados no subitem **9.8** serão constituídos de uma relação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas Pré-matrículas deferidas e a relação dos(as) candidatos(as) com documentação indeferida, especificando o motivo do **indeferimento**.

- 9.10** Os(As) candidatos(as) que tiverem sua Pré-matrícula **indeferida** poderão **recorrer** do Resultado Preliminar da Análise de Documentação no período e na forma prevista no Edital de Convocação para a Pré-matrícula.
- 9.11** Para recorrer contra o Resultado Preliminar da Análise de Documentação, o(a) candidato(a) deverá acessar o Sistema de Inscrição da Copeve (www.copeve.ufal.br/sistema), preencher o **formulário eletrônico de recursos, podendo enviar nova documentação e/ou retificar os dados inseridos no sistema da COPEVE/UFAL**, que tomará caráter substitutivo e/ou complementar.
- 9.12** O resultado dos recursos interpostos, bem como o Resultado Final da Análise de Documentação e Pré-matrícula, será divulgado no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL em data prevista no Edital de Convocação para a Pré-matrícula.
- 9.13** Não serão permitidos recursos de recurso, nem recurso contra o resultado de que trata o subitem **9.12**.

10. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Etapas para a realização da matrícula.

- 10.1** Ao final de cada chamada, todos(as) os(as) candidatos(as) que tiverem a documentação de matrícula totalmente DEFERIDA e ocuparem uma vaga, terão seus dados validados pela PROGRAD, e a **confirmação automática da matrícula institucional efetivada**.
- 10.2** Mesmo depois de publicado o Resultado Final da Chamada de pré-matrícula, mais candidatos(as) que possuírem documentação de matrícula deferida, poderão ter suas matrículas confirmadas/validadas pela PROGRAD e consequentemente serem convocados(as) para iniciar as aulas de forma imediata.
- 10.3** As novas confirmações indicadas no subitem **10.2**. serão publicadas no site www.copeve.ufal.br.
- 10.4** A confirmação da matrícula institucional automática será efetuada pelo NTI/DRCA, que processará o número de matrícula institucional do(a) candidato(a) aprovado(a)/classificado(a).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo SIMPLIFICADO, contidos neste Edital, bem como nos Editais que vierem a ser expedidos pela UFAL e o acompanhamento de eventuais alterações.
- 11.2** O(A) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado(a) do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a), estando sujeito(a) à aplicação das penalidades legais.
- 11.3** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFAL.

Maceió/AL, 08 de julho de 2024.

Prof^a. Dra. Soraya Lira Alencar

Diretora do Núcleo Executivo de Processos Seletivo – NEPS/COPEVE

Prof. Dr. Amauri da Silva Barros

Pró-reitor de Graduação

Prof. Dr. Josealdo Tonholo

Reitor

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS A. C. SIMÕES

Código	CURSO	Vagas
1	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bacharelado – Vespertino	3
2	DANÇA - Licenciatura – Matutino	6
3	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - Bacharelado – Integral	2
4	FÍSICA - Bacharelado – Integral	14
5	FÍSICA - Licenciatura – Noturno	4
6	HISTÓRIA - Bacharelado – Integral	12
7	MATEMÁTICA - Bacharelado – Vespertino	6
8	METEOROLOGIA - Bacharelado – Vespertino	9
9	QUÍMICA - Licenciatura – Vespertino	1
Total do Campus A. C. Simões (9 cursos)		57

CAMPUS ARAPIRACA - SEDE

Código	CURSO	Vagas
10	MATEMÁTICA - Licenciatura – Vespertino	5
Total do Campus Arapiraca – Sede (1 curso)		5

CAMPUS ARAPIRACA – UNIDADE EDUCACIONAL DE PENEDO

Código	CURSO	Vagas
11	ENGENHARIA DE PESCA - Bacharelado – Integral	39
12	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bacharelado – Integral	27
Total do Campus Arapiraca – Unidade Educacional Penedo (2 cursos)		66

CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CECA – SEDE

Código	CURSO	Vagas
13	AGROECOLOGIA - Bacharelado – Integral	17
14	ENG. CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA - Bacharelado – Integral	7
15	ENGENHARIA DE ENERGIA - Bacharelado – Integral	1
Total do Campus de Engenharias e Ciências Agrárias – CECA – Sede (3 cursos)		25

CAMPUS CECA – UNIDADE EDUCACIONAL VIÇOSA

Código	CURSO	Vagas
16	AGROECOLOGIA - Tecnológico – Integral	55
Total do Campus CECA – Unidade Educacional Viçosa (1 curso)		55

CAMPUS DO SERTÃO – SEDE (Delmiro Gouveia)

Código	CURSO	Vagas
17	ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado – Matutino	20
18	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - Licenciatura – Vespertino	2
Total do Campus do Sertão – Sede – Delmiro Gouveia (2 cursos)		22

CAMPUS DO SERTÃO – UNIDADE EDUCACIONAL DE SANTANA DO IPANEMA

Código	CURSO	Vagas
19	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bacharelado – Noturno	17
Total do Campus do Sertão – Unidade Educacional de Santana do Ipanema (1 curso)		17

ANEXO II

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL

Nome completo do(a) candidato(a):

CPF:

Identidade/RG:

Órgão emissor do RG:

Processo Seletivo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024.1 (VAGAS NÃO PREENCHIDAS PELO SISU 2024.1 NO PRIMEIRO SEMESTRE)

Documentos enviados:

 Requerimento **Original (digitalizado) ou cópia de documento (autenticada em cartório)**

Telefones:

E-mail:

Data da Solicitação:

__/__/__

Assinatura do/a Requerente/Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

CANDIDATO QUE NÃO POSSUIRÁ VÍNCULO COM OUTRO
CURSO DE GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO A PRÓPRIA UFAL

Nome completo do(a) candidato(a):			
CPF:	Identidade/RG:	Órgão emissor do RG:	
Curso:	Formação: () Bacharelado () Licenciatura	Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno () Integral	Demanda: () Única – AMPLA CONCORRÊNCIA

Eu, candidato(a) acima identificado e inscrito(a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024.1 (VAGAS NÃO PREENCHIDAS PELO SISU 2024.1 NO PRIMEIRO SEMESTRE)**, tendo em vista a regulamentação vigente, relativa à ocupação de vagas em cursos de graduação, a saber:

- a Lei nº 12.089/2009, que proíbe a um mesmo estudante ocupar vagas, simultaneamente, em cursos de graduação ministrados por instituições públicas de ensino superior brasileiras, independentemente da modalidade (ensino presencial ou ensino a distância), e
- o Decreto nº 5.493/2005 que, em seu Art. 2º, § 3º, veda a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;

Declaro ainda que:

- não ocupo vaga em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior.
- ocupo vaga em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior. Declaro, ainda, que formalizarei o cancelamento da matrícula naquela instituição no prazo legal de *cinco dias úteis*, contados do dia seguinte à data da confirmação de matrícula na UFAL.
- ocupo vaga em curso de graduação de instituição da rede particular de ensino, utilizando bolsa do PROUNI. Declaro, ainda, que formalizarei o cancelamento dessa bolsa, no prazo legal de *cinco dias úteis*, contados do dia seguinte à data da confirmação de matrícula na UFAL.
- ocupo vaga em outro curso de graduação da UFAL. Declaro, ainda, que, confirmando minha matrícula neste curso, estarei automaticamente desistindo da matrícula atualmente existente na UFAL.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, que cumprirei os atos afirmados neste documento, e estou ciente de que a informação falsa ou o não cumprimento dos atos desta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro de matrícula na Universidade Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/_____, ____ de _____ de _____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

**CRONOGRAMA EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UFAL 2024.1
(VAGAS NÃO PREENCHIDAS PELO SISU 2024.1 NO PRIMEIRO SEMESTRE)**

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	08/07/2024
Período de Inscrição	08 a 15/07/2024
Homologação das Inscrições	17/07/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	17/07/2024
Publicação do Edital da Primeira Chamada de Pré-matrícula	17/07/2024
Envio de Documentos da Primeira Chamada de Pré-matrícula	17 a 21/07/2024
Resultado Preliminar da Primeira Chamada de Pré-matrícula	25/07/2024
Recursos contra o Resultado Preliminar da Primeira Chamada de Pré-matrícula	26 a 29/07/2024
Resultado Final da Primeira Chamada de Pré-matrícula	01/08/2024